



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 384/2014

Data: 23.10.2014

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor(es) público(s) municipal(is) por atos praticados na Rua Juscelino Kubitschek, no Bairro Jardim Zeballos, neste Município.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Augusto de Nadai** – matrícula nº 26913/4;
- Membro – **Mylene Meyre Rojas Ortelhado** – Matrícula nº 27030/2;
- Membro – **Alaide Carvalho de Lima Barreto** – Matrícula nº 19/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, nos termos do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.208 de 25.10.2014 – página 24 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 191 de 24.10.2014 – ano 04